

RESOLUÇÃO Nº 461 DE 11 DE MAIO DE 1985

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Homologa portarias que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do Art. 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969,

R E S O L V E,

Homologar as Portarias abaixo especificadas:

a) Portaria nº 01, de 14.02.85, do Presidente do CFMV, que prorroga o prazo conferido à Junta Governativa Interina do CRMV-12 – João Pessoa – PB, constituída pela Portaria nº 26, de 22/11/84.

b) Portaria nº 03, de 28.03.85, do Presidente do CFMV, que concede em caráter excepcional registro provisório no CRMV-17 aos Médicos Veterinários formados na Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí.

Josélio de Andrade Moura
Secretário Geral
CFMV Nº 0185

René Dubois
Presidente
CFMV Nº 0261 “S”